MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ- CAMPUS SÃO GONÇALO
Rua Dr. José Augusto Pereira dos Santos S/N°- Neves - São Gonçalo - RJ -CEP: 24425-004
Fone: **(21) 2624-9020 CNPJ: 10.952.708/0007-91 dg.csg@ifrj.edu.br**

EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS
Nº. 02/2024

O INSTITUTO FEDERAL DO RIO DE JANEIRO – IFRJ - Campus São Gonçalo, situado na Rua José Pererira dos Santos, s/n – Bairro Neves – São Gonçalo/RJ - CEP: 24.425-004, inscrito no CNPJ nº 10.952.708/0007- 91, por meio da Diretora Geral e da Comissão Especial para Avaliação e Separação de Bens Inservíveis, instituída pela Portaria de Pessoal nº 549, de 04 de Abril de 2023 conforme Processo 23277.000074/2023-04, torna público aos órgãos e entidades legitimadas, que procederá com a alienação de bens inservíveis, em conformidade com as determinações contidas na Lei 14133/2021 art 76, incisoII, aliena a; regulamentada pelo Decreto 9373/2018 e suas alterações, bem como demais normas pertinentes e condições estabelecidas neste Edital.

1. OBJETO

1.1. O presente edital contempla alienação na modalidade de doação de bens móveis inservsíveis classificados como antieconômicos e irrecuperáveis do IFRJ – Campus São Gonçalo, elencados no Anexo I deste instrumento.

1.1.1. Os bens inservíveis a serem doados por meio deste edital estão disponibilizados em **lote único**, não sendo possível o seu fracionamento.

1.1.2. Os bens mencionados no Anexo I deste instrumento serão doados no estado e condição em que se encontram, não cabendo nenhuma reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste procedimento de doação todas as entidades enquadradas no art. 8° do Decreto n° 9373/2018, a saber:

a) União, suas autarquias e fundações públicas;

b) Empresas públicas federais ou sociedades de economia mista federais prestadoras de serviço público, desde que a doação se destine à atividade-fim por elas prestada;

c) Estados, Distrito Federal e Municípios e suas autarquias e fundações públicas;

d) Organizações da sociedade civil, incluídas as organizações sociais a que se refere a Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998, e as organizações da sociedade civil de interessepúblico a que se refere a Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

e) Associações e cooperativas que atendam aos requisitos previstos no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006.

2.2. Para se habilitar a receber por doação os bens em epígrafe, os interessados deverão providenciar a solicitação por meio de ofício conforme Anexo II, acompanhados dos seguintes documentos:

2.2.1. Órgãos e Entidades da Administração Pública:

a) Ato de designação da autoridade competente para representar o órgão interessado, devidamente habilitado para assinar documentos públicos;

b) Documentos pessoais do Representante Legal;

c) Declaração expressa quanto à destinação ambientalmente adequada dos bens (Anexo III).

2.2.2. Organizações da Sociedade Civil, Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público,Associações e Cooperativas:

a) Ato constitutivo / estatuto registrado em cartório, informando a finalidade da instituição;

b) Ata da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

c) Documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição, com foto, no qual conste o número do RG e CPF;

d) Comprovante de inscrição e situação cadastral junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

e) Comprovantes de regularidade (federal e local) fiscal, trabalhista, judicial e previdenciária;

f) Certificado de entidade beneficente de assistência social, emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social/ Ministério do Desenvolvimento Social, se for o caso;

g) Declaração de qualificação da entidade como OSCIP emitida pelo Ministério da Justiça/ Secretaria Nacional de Justiça, se for o caso; e

h) Declaração expressa quanto à destinação ambientalmente adequada dos bens (Anexo III).

2.3. A ausência de qualquer dos documentos listados acima ao final do período de vigência deste edital desclassificará o interessado, exceto quanto àqueles cuja consulta em portais públicos esteja disponível.

2.4. Poderão ser solicitados outros documentos, declarações e certidões que atestem a atuação das entidades acima mencionadas em políticas sociais, filantrópicas e assistenciais, com observância aos princípios da moralidade e do interesse público.

3. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

3.1. Os interessados poderão realizar visita aos depósitos de bens para a realização de vistoria dentro do período definido no cronograma deste instrumento, sendo obrigatório agendamento prévio através do e-mail **materiais.csg@ifrj.edu.br.**

3.2. As manifestações de interesse devem ser encaminhadas ao setor de materiais do IFRJ - Campus São Gonçalo **exclusivamente** através do endereço eletrônico **materiais.csg@ifrj.edu.br**

contendo o Ofício de solicitação de doação de bens (Anexo II) e a documentação exigida nos itens 2.2.1 e 2.2.2, no prazo definido em cronograma do presente Edital no portal do IFRJ, podendo este ser prorrogado por igual período, em caso de ausência de interessados e/ou fracasso nas habilitações dos interessados.

4. HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS PARA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DOS INTERESSADOS

4.1. Encerrado o prazo para o envio da solicitação de doação, a Comissão de desfazimento do IFRJ - Campus São Gonçalo procederá com a análise da documentação, podendo habilitá-las ou não, em consonância com o Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018 e outras legislações aplicáveis.

4.2. Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem toda a documentaçãodentro do prazo e em conformidade com os termos deste edital.

4.3. A entidade que encaminhar a documentação incompleta e em desconformidade com o item 3 deste edital será notificada para apresentar os documentos faltantes e, em caso de não cumprimento do prazo estipulado no e-mail, a mesma será desclassificada.

4.4. Serão divulgados no portal do IFRJ no endereço https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/editais-internos, aba Editais de Desfazimento, bem como por e-mail devidamente fornecido pela entidade, os beneficiados pela doação, sendo de exclusiva responsabilidade destes acompanhar o resultado.

4.5. O atendimento ao pedido de doação obedecerá, no que couber, a seguinte ordem depreferência, independente da classificação do bem:

I. Órgãos e entidades do Instituto Federal do Rio de Janeiro (transferência interna);

II. Órgãos integrantes da Administração Pública Federal, Autarquias e Fundações (transferência externa);

III. Órgãos integrantes da Administração Pública Estadual, do Distrito Federal, ouMunicipal e empresas públicas e sociedades de economia mista;

IV. As organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIP);

V. Organizações da sociedade civil e associações ou cooperativas que atendam aosrequisitos da Política Nacional de Resídios Sólidos

4.6. Havendo mais de uma instituição habilitada no mesmo grau de preferência, o desempateserá realizado de acordo com a ordem cronológica de recebimento da manifestação de interesse.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

5.1. O resultado será divulgado no sítio oficial do IFRJ - Campus São Gonçalo https://portal.ifrj.edu.br/sao-goncalo/editais-internos, no prazo definido em cronograma do presente Edital, sendo de exclusiva responsabilidade das instituições interessadas o acompanhamento das publicações.

5.2. A instituição contemplada será notificada por e-mail para assinar o Termo de Doação no
prazo definido em cronograma do presente Edital após a divulgação do resultado.

5.3. O não atendimento ao prazo estipulado no subitem anterior representará renúncia

inequívoca do seu direito, sendo o lote oferecido aos demais habilitados, conforme a classificação, sempre observada a ordem de precedência descrita no item 4.5 deste edital.

6. ENTREGA DOS BENS E DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A retirada completa dos bens deverá ser efetuada pela instituição contemplada e iniciada, noprazo definido em cronograma do presente Edital após a assinatura do Termo de Doação, em dia e horário previamente agendado pelo e-mail **materiais.csg@ifrj.edu.br .** Todos os bens inservíveis objeto deste edital encontram-se alocados no endereço do IFRJ – Campus São Gonçalo: Rua José Pererira dos Santos, s/n – Bairro Neves – São Gonçalo/RJ - CEP: 24.425-004.

6.2. Todas as despesas com retirada, carregamento transporte e/ou frete ocorrerão por conta exclusiva do donatário, inclusive no que tange à eventual destinação ambientalmente adequadados bens recebidos.

6.3. Caso não ocorra a retirada no prazo estabelecido, o donatário solicitante perderá o direito ao lote e a entidade imediatamente subsequente na ordem de classificação será convocada para retirá-lo conforme cronograma.

6.4. O(a) donatário(a) assumirá também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus prepostos no desempenho de serviços, ainda que acontecido nas dependências do Ifrj – campus São Gonçalo.

6.5. Em hipótese alguma será admitida a devolução dos bens referidos no Termo de Doação firmado com o(a) donatário(a).

6.6. Os materiais que não puderem ser aproveitados de alguma forma ou apresentarem risco aomeio ambiente, deverão ser descartados pelo donatário de forma ambientalmente adequada, observada a Lei n° 12.305/2010 e o Decreto n° 10.936/2022.

7. VISTORIA

7.1 A vistoria do lote é facultativa e, havendo interesse em realizá-la, a entidade deverá agendar a visita pelo e-mail **materiais.csg@ifrj.edu.br** para os dias indicados no item 9.

7.2 No caso de não interesse pela vistoria , o representante legal da entidade deverá assinar um termo de responsabilidade, assumindo o desinteresse, conforme anexo a este edital.

8 ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO

8.1 A assinatura do termo de doação deverá ser realizada no período estipulado para a retirada dos lotes de bens pelos donatários.

8.2 A efetivação da retirada do lote só será realizada mediante a apresentação do termo de doação devidamente assinado, sendo possível a sua assinatura pelo representante legal da entidade no ato de recebimento dos bens.

9 CRONOGRAMA

Vistoria Facultativa dos lotes mediante agendamento	03/09 a 16/09/2024
Envio da documentação da entidade por e-mail (itens 3 e 4.1 do edital)	03/09 a 20/09/2024
Análise da documentação apresentada pelas entidades	23/09 a 27/09/2024
Divulgação do resultado da doação	30/09/2024

Assinatura do termo de doação	01/10/2024
Retirada dos lotes pelos donatários contemplados	02/10 a 04/10/2024
Retirada remanescente de lotes, se houver (item 6.3 do edital)	07/10 a 11/10/2024

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão examinados pela Coordenação de licitações do campus São Gonçalo e submetidos a Diretoria Geral para conhecimento e deliberações. Eventuais dúvidas deverão ser dirigidas por meio do endereço eletrônico **materiais.csg@ifrj.edu.br**

São Gonçalo/RJ, 27 de Agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente
GLEYCE FIGUEIREDO DE LIMA
Data: 28/08/2024 19:24:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gleyce Figueiredo Lima
Diretora Geral do Campus São Gonçalo

Documento assinado digitalmente
AILTON ARTIMOS DA MATTA
Data: 29/08/2024 08:53:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
THIAGO CRISPIM DA SILVA
Data: 29/08/2024 19:21:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Documento assinado digitalmente
ANTONIO LUIZ MARTINS DA FONSECA
Data: 30/08/2024 08:14:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Comissão de desfazimento do IFRJ Campus São Gonçalo

ANEXO I

LOTE DE BENS

LOTE 1

Desfazimento

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ext

Menus 100% Somente comentar

A1:D14 | fx Item

	A	B	C	D
1	Item	Marca	Modelo	Patrimônio
2	Monitor	LG	Flatron 20EN33SS-B	S/P
3	Nobreak	Ragtech		944
4	Nobreak	Ragtech		S/P
5	Nobreak	Ragtech		1420
6	Nobreak	Ragtech		1419
7	Nobreak	APC	ES-600	6881
8	Nobreak	APC	ES-600	S/P
9	Nobreak	APC	ES-600	S/P
10	Micro System	Philips		S/P
11	Estabilizador	Ragtech	SideWay	S/P
12	Estabilizador	Ragtech	SideWay	S/P
13	Receptor de Parabolica	Century	DRS1900s	199
14	Desktop Dual Core	Max Troo		13977

LOTE 2

	Patrimônio	Objeto	Quantidade	Classificação
1	1919	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
2	1331	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
3	1199	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
4	1931	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
5	1913	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
6	175	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
7	1946	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
8	996	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
9	66812	Carteiras escolar	1	Irrecuperável
10	65779	Ventilador de Parede	1	Irrecuperável
11	1249	Ventilador de Parede	1	Irrecuperável
12	1247	Ventilador de Parede	1	Irrecuperável
13	1250	Ventilador de Parede	1	Irrecuperável
14	57	Ventilador de Parede	1	Irrecuperável
15	Sem Etiqueta patrimonial	Ventilador de Parede	11	Irrecuperável
16	640	Condicionador de ar YORK	1	Irrecuperável
17	153	Condicionador de ar YORK	1	Irrecuperável
18	1336	Westinghouse YORK	1	Irrecuperável
19	1668	Geladeira branca	1	Irrecuperável

20	806	Frigobar branco	1	Irrecuperável
21	1228	Frigobar branco	1	Irrecuperável
22	839	Frigobar branco	1	Irrecuperável
23	1293	Frigobar branco	1	Irrecuperável
24	1151	Frigobar branco	1	Irrecuperável
25	1397	Frigobar branco	1	Irrecuperável
26	1272	Frigobar branco	1	Irrecuperável
27	Sem Etiqueta patrimonial	Frigobar	3	Irrecuperável
28	1131	Bebedouro	1	Irrecuperável
29	352	Bebedouro	1	Irrecuperável
30	1130	Bebedouro	1	Irrecuperável
31	351	Bebedouro	1	Irrecuperável
32	350	Bebedouro	1	Irrecuperável
33	1647	Bebedouro	1	Irrecuperável
34	1598	Bebedouro	1	Irrecuperável
35	1646	Bebedouro	1	Irrecuperável
36	165440	Bebedouro	1	Irrecuperável
37	807	Bebedouro	1	Irrecuperável
38	Sem Etiqueta patrimonial	Bebedouro	1	Irrecuperável
39	1306	Condicionador de ar	1	Irrecuperável
40	1167	Condicionador de ar	1	Irrecuperável
41	1386	Condicionador de ar	1	Irrecuperável
42	808	Condicionador de ar	1	Irrecuperável
43	163	Condicionador de ar	1	Irrecuperável
44	640	Condicionador de ar	1	Irrecuperável
45	1336	Condicionador de ar	1	Irrecuperável
46	Sem Etiqueta patrimonial	Condicionador de ar	2	Irrecuperável
47	1307	Desumidificador de ar	1	Irrecuperável
48	1308	Desumidificador de ar	1	Irrecuperável
49	1239	Microondas	1	Irrecuperável
50	963	Microondas	1	Irrecuperável
51	1119	Microondas	1	Irrecuperável
52	Sem Etiqueta patrimonial	Microondas	13	Irrecuperável
53	Sem Etiqueta patrimonial	Luminárias AVANT	9	Irrecuperável
54	Sem Etiqueta patrimonial	Luminárias de emergência	5	Irrecuperável
55				
56	1129	Futebol de mesa (totó)	1	Irrecuperável
57	101	Datashow	1	Irrecuperável
58	307	Datashow	1	Irrecuperável
59	937	Datashow	1	Irrecuperável
60	250	Datashow	1	Irrecuperável

61	Sem Etiqueta patrimonial	Datashow	2	Irrecuperável
62	Sem Etiqueta patrimonial	Câmera Radiovision	1	Irrecuperável
63	1419	Nobreak	1	Irrecuperável
64	944	Nobreak	1	Irrecuperável
65	1420	Nobreak	1	Irrecuperável
66	Sem Etiqueta patrimonial	Nobreak SAVG	2	Irrecuperável
67	Sem Etiqueta patrimonial	Nobreak SMS	4	Irrecuperável
68	6881	Nobreak APC	1	Irrecuperável
69	Sem Etiqueta patrimonial	Nobreak APC	4	Irrecuperável
70	Sem Etiqueta patrimonial	Estabilizador SHARA	1	
71	Sem Etiqueta patrimonial	HP Deskjet D1660	1	Irrecuperável
72	Sem etiqueta patrimonial DCP 8085DN	Copiadora BROTHER	2	Irrecuperável
73	MFC 8840D			
74	1240	Caixa amplificada	1	Irrecuperável
75	913	Caixa amplificada	1	Irrecuperável
76	751	Caixa amplificada	1	Irrecuperável
77	915	Caixa amplificada	1	Irrecuperável
78	454	Caixa amplificada	1	Irrecuperável
79	1241	Caixa amplificada	1	Irrecuperável
80	453	Caixa amplificada	1	Irrecuperável
81	Sem Etiqueta patrimonial	Monitor	4	Irrecuperável
82	Sem Etiqueta patrimonial	Som PHILIPS FWM 613	1	Irrecuperável
83	Sem Etiqueta patrimonial	Som PHILIPS MC 145	1	Irrecuperável
84	Sem Etiqueta patrimonial	Tocador de DVD	4	Irrecuperável
85	943	Tocador de DVD	1	Irrecuperável
86	758	Tocador de DVD	1	Irrecuperável
87	759	Tocador de DVD	1	Irrecuperável
88	Sem Etiqueta patrimonial	CPU	3	Irrecuperável
89	940	Retroprojetor	1	Irrecuperável
90	942	Retroprojetor	1	Irrecuperável
91	Sem Etiqueta patrimonial	Retroprojetor	2	Irrecuperável
92	1283	Rádio comunicador	1	Irrecuperável

93	Sem Etiqueta patrimonial	Rádio comunicador	4	Irrecuperável
94	Sem Etiqueta patrimonial	Modem	4	Irrecuperável
95	Sem Etiqueta patrimonial	Bateria APC	3	Irrecuperável
96	2020	Cadeiras azuis	1	Irrecuperável
97	2023	Cadeiras azuis	1	Irrecuperável
98	2024	Cadeiras azuis	1	Irrecuperável
99	2028	Cadeiras azuis	1	Irrecuperável
100	981	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
101	997	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
102	1003	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
103	1004	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
104	1008	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
105	1010	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
106	1017	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
107	1018	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
108	19979	Cadeiras verdes	1	Irrecuperável
109	496	Carteiras cinzas	1	Irrecuperável
110	Sem Etiqueta patrimonial	Carteiras cinzas	26	Irrecuperável
111	157	Cadeiras-poltronas	1	Irrecuperável
112	194	Cadeiras-poltronas	1	Irrecuperável
113	522	Cadeiras-poltronas	1	Irrecuperável
114	811	Cadeiras-poltronas	1	Irrecuperável
115	Sem Etiqueta patrimonial	Cadeiras-poltronas	4	Irrecuperável
116	15711	Arquivo de pastas	1	Irrecuperável
117	Sem Etiqueta patrimonial	Arquivo de pastas	2	Irrecuperável
118	Sem Etiqueta patrimonial	Cadeiras de escritório	2	Irrecuperável
119	175	Cadeiras de escritório	1	Irrecuperável
120	178	Cadeiras de escritório	1	Irrecuperável
121	812	Cadeiras de escritório	1	Irrecuperável
122	955	Cadeiras de escritório	1	Irrecuperável
123	1123	Cadeiras de escritório	1	Irrecuperável
124	1244	Cadeiras de escritório	1	Irrecuperável
125	1914	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
126	1917	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
127	1923	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
128	1929	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
129	1933	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
130	1940	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
131	1943	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
132	1950	Carteiras pretas	1	Irrecuperável

133	1966	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
134	1968	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
135	1969	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
136	66519	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
137	66522	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
138	66525	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
139	66526	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
140	66538	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
141	66549	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
142	66560	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
143	66563	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
144	66615	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
145	66626	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
146	66646	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
147	66653	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
148	66549	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
149	66560	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
150	66563	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
151	66615	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
152	66626	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
153	66646	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
154	66653	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
155	66669	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
156	66672	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
157	66675	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
158	66678	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
159	66681	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
160	66690	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
161	66701	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
162	66706	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
163	66714	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
164	66722	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
165	66729	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
166	66729	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
167	66730	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
168	66774	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
169	66775	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
170	66806	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
171	66809	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
172	66812	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
173	66819	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
174	66821	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
175	66825	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
176	66834	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
177	66844	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
178	66844	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
179	66849	Carteiras pretas	1	Irrecuperável

180	66846	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
181	66855	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
182	66858	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
183	66865	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
184	66868	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
185	66876	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
186	66907	Carteiras pretas	1	Irrecuperável
187	341	plataformas dé trabalho	1	Irrecuperável
188	1124	plataformas dé trabalho	1	Irrecuperável
189	91267	Mesa de escritório	1	Irrecuperável
190	1324	mesa redonda	1	Irrecuperável
191	1789	mesa de tênis de mesa	1	Irrecuperável
192	Sem Etiqueta patrimonial	Mésa dé Toto´ – EDUCARE	1	Irrecuperável
193	Sem Etiqueta patrimonial	Um banco com três lugares	1	Irrecuperável
194	Sem Etiqueta patrimonial	Microondas		Irrecuperável
195	Sem Etiqueta patrimonial	cartéiras cinzas	88	Irrecuperável
196	Sem Etiqueta patrimonial	cartéiras cinzas	195	Irrecuperável
197	Sem Etiqueta patrimonial	cartéiras cinzas	120	Irrecuperável
198	2116	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
199	15707	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
200	1921	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
201	178	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
202	1018	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
203	15707	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
204	1650	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
205	319	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
206	33736	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
207	2213	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
208	14381	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
209	14382	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
210	14375	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
211	14385	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável
212	14374	cadéiras détérioradas	1	Irrecuperável

ANEXO II
FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE LOTES

_____(ÓRGÃO), neste ato representado pelo seu (CARGO)_____, Sr(a) (NOME)_____, CPF n.º_____, nos termos da Lei n.º 14133/21 e do Decreto n.º 9.373/2018 e na forma do item do Edital de Desfazimento de Bens n.º 02/2024 vem requerer a doação dos bens constantes da relação abaixo:

LOTE	TÍTULO

Em conformidade com o Art. 8º do Decreto n.º 9.373/2018 a doação, presentes razões de interesse social, poderá ser efetuada pelos órgãos integrantes da Administração Pública Federal direta, pelas autarquias e fundações, após a avaliação de sua oportunidade e conveniência. Dessa maneira, expresse aqui a atividade-fim do órgão/ instituição donatário (a), bem como a utilidade dos bens a serem adquiridos.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Declaro, ainda, ter conhecimento dos prazos e das condições para a retirada dos materiais.

Atenciosamente,

Rio de Janeiro,_____de_____de 2024.

_____
(NOME E CARGO)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (EXCLUSIVO PARA ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS DE QUE TRATA O DECRETO Nº 5.940/2006)

_____

(nome da Associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis), inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede no endereço _____, município de _____, no Estado_____, neste ato representada peloSenhor(a) _____, RG nº_____, CPF nº_____, DECLARA expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados pela autarquia _____, bem como apresenta sistema de rateio entre os associados ou cooperados, nos termos do artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 5.940, de 2006.

Rio de Janeiro,_____de_____de 2024.

_____
Responsável legal

ANEXO IV

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu,_____, portador do CPF n°_____ representante do (a) órgão/instituição_____informo ter desistido de vistoriar as condições dos bens disponibilizados para doação, através do edital nº 02/2024, pelo IFRJ – campus São Gonçalo. Desta forma, assumo toda e qualquer responsabilidade no que tange às condições dos materiais a serem adquiridos.

Rio de Janeiro,_____de_____de 2024.

_____
(NOME)
(CARGO)

ANEXO V - OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE DOAÇÃO

Cidade/Estado, Data

À Coordenadoria de Patrimônio – IFRJ – Campus São Gonçalo

Assunto: Solicitação de Doação

Prezado(a),

O(a) **(nome do Órgão/ Entidade/ Instituição)** neste ato representado pelo seu **(nome do cargo),**Sr(a) **(nome do representante)**, nos termos da Lei 14133/2021 art 76, inciso II, aliena a, Decreto9373/2018 e suas alterações e, na forma do Edital de Desfazimento de Bens Móveis Permanentesdo Instituto Federal do Rio de Janeiro – Campus São Gonçalo Nº 002/2024, vem requerer a doação dosbens constante no Anexo I.

Declaramos ter ciência e estar de acordo com todas as condições previstas no Edital, bem como utilizar os bens recebidos exclusivamente para fins e uso de interesse social, de acordo com a atividade-fim desta entidade **(em se tratando de Organização Social ou OSCIP, realizar breve descritivo das atividades desenvolvidas pela instituição / organização)**.

ANEXO VI

TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOS BENS DOADOS

Eu,_____, portador do CPF n°_____ representante do (a) órgão/instituição_____informo ter retirado no dia _____/_____/_____o(s) lote(s)_____disponibilizado(s) para doação, através doedital nº 02/2024, pelo IFRJ- campus São Gonçalo.

Rio de Janeiro,_____de_____de 2024.

_____
(NOME)
(CARGO)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA

O(a) **(nome do órgão/entidade/instituição)** declara ter pleno conhecimento da Política Nacionalde Resíduos Sólidos conforme Lei 12.305/2010 e Decreto 10.936/2022, e se compromete a dar, quando necessário, destinação final adequada aos bens recebidos em doação, em conformidadecom os diplomas legais sobre o tema, de modo que não serão realizados lançamentos de bens ou resíduos em quaisquer corpos hídricos, in natura a céu aberto, realizadas queimas a céu aberto ouem recipientes, instalações e uso de equipamentos não licenciados para essa finalidade e/ou outras formas vedadas pelo poder público.

Cidade/Estado, Data

_____

NOME SIGNATÁRIO

Cargo

ANEXO VIII

FOTOS DOS LOTES

EN BRA

.

SÃO GONÇALO
CSG 001260
SÃO GONÇALO
CSG 001247
SÃO GONÇALO
CSG 001331
SÃO GONÇALO
CSG 001331
SÃO GONÇALO
CSG 001159
SÃO GONÇALO
CSG 000067
0000065779

Energia
YORK
G
24,9
PROCEL

Westinghouse

YORK
BY JOHNSON CONTROLS

YORK
BY JOHNSON CONTROLS

DESTAQUEPATO (MEDIDAS)
DO CANTEIRAS COLAR
ENVELOPADO

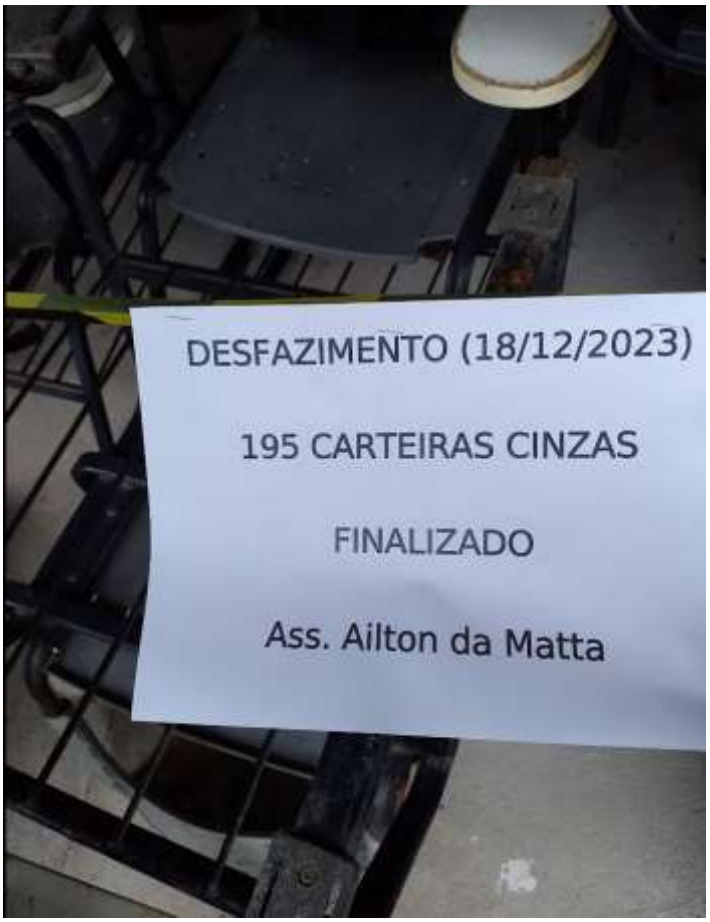
DESFAZIMENTO (18/12/2023)
195 CARTEIRAS CINZAS
FINALIZADO
Ass. Ailton da Matta

DESFAZIMENTO (18/12/2023)
120 CARTEIRAS CINZAS
FINALIZADO
Ass. Ailton da Matta

DATASHOW

FUTEBOL DE MESA

CÂMERA DE SEGURANÇA

MICROONDAS

DESUMIDIFICADOR

CONDICIONADOR DE AR – GELADEIRA – FRIGO BAR – BEBEDOURO

COPIADORAS BROTHER

RETROPROJETORES

CAIXAS DE SOM

CPU E CAIXINHAS DE SOM

RÁDIO COMUNICADOR

LUMINÁRIAS – BATERIAS – MODEM